



**Coordenadoria de Captação de Recursos,
Convênios e Prestação de Contas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL Nº 06/2021

**DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 2.724/2016, torna público a proposta de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, enviada no prazo concedido, a fim de receber análise da Administração Municipal objetivando a Revitalização do Setor Rural do Município com a implantação de um local destinado ao atendimento dos produtores rurais objetivando a atualização do cadastro dos produtores rurais, a inclusão de novos produtores, o monitoramento e a coordenação da feira do produtor rural, o auxílio e incentivo voltado a agricultura familiar e avaliação diagnóstica para funcionamento do laticínio, ações estas voltadas para o desenvolvimento das atividades que impulsionem o setor rural municipal para a celebração de parceria em regime de mútua cooperação no exercício de 2021, conforme segue:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR	FONTE DE RECURSOS
Associação dos Produtores de Tambaú - APTA	Participar de feiras, desenvolver projetos voltados à agricultura familiar, reestruturar e retomar as atividades da Associação prestando assessoria necessária, proporcionar aos associados oportunidades de crescimento e novos nichos comerciais	R\$ 1.525,00 mensal	MUNICIPAL

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, de 24/05/2021 a 28/05/2021, para que a sociedade manifeste-se a respeito da proposta de manifestação de interesse social, encaminhando-se sugestões, reclamações, denúncias ou elogios diretamente à Prefeitura Municipal, Setor de Protocolo, Praça Carlos Gomes nº 40, das 08:00 às 17:00 horas.

Ratificamos que a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do Chamamento Público para a celebração de parceria, bem como a Administração Municipal reservar-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a tipificação do objeto da proposta a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Tambaú, 24 de maio de 2021.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal